**EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL UAB - UESPI/2025**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e do Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e tendo em vista a legislação em vigor, a Portaria MEC nº 867, de 7 de abril de 2006 e o Resultado Final do Edital nº 05/2018 - DED/CAPES, Ofício Circular n° 02 de 16 de janeiro de 2020 - CGPC/DED/CAPES torna públicas, para conhecimento dos(as) interessados(as), as condições de habilitação às 277 vagas (duzentas e setenta e sete) vagas para os **Cursos de Licenciatura em Letras/Espanhol, Letras/Inglês, Letras/Português, História e Matemática**, na modalidade de Educação a Distância, **para Portador de Diploma de Curso Graduação**, no sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o ano letivo de 2025 .

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

* 1. Portador de Diploma é a forma de ingresso de estudante com curso de graduação concluído nesta Universidade ou em outra Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação;
  2. Somente poderão candidatar-se, graduados que desejem realizar um novo Curso de Graduação, definida pelo Regimento Geral da UESPI, considerando as vagas e condições definidos neste Edital e na Resolução CEPEX Nº 004/2008, de 29/01/2008.1.3. As inscrições no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade de Educação a Distância, no sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB ocorrerão exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br/> **no período do dia 15 a 25/08/2025 até as 23:59h** (horário do Piauí);

1.4. A inscrição para este certame será gratuita e exclusivamente realizada por meio eletrônico com o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível no site: https://neadseletivos.uespi.br/

a) Acessar o site: https://neadseletivos.uespi.br/, clicar no menu Seleções;

b) Cadastrar-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PORTADOR DE DIPLOMA e efetuar o login;

c) Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;

d) Escanear e anexar a documentação exigida no item 3 deste Edital em formato PDF (arquivo único);

1.5. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta;

1.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas. O Núcleo de Educação a Distância - NEAD não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

1.7. Não será permitida complementação documental em qualquer etapa deste processo Seletivo Simplificado.

1.8. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

1.9. O(A) candidato(a) poderá realizar somente uma inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

1.10 No caso de o(a) candidato(a) inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, **considerar-se-á válida somente a última inscrição**;

**2. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA**

2.1. Constituem pré-requisitos para concorrer às vagas:

a) Ser portador de diploma de curso de graduação, legalmente reconhecido;

b) Serão aceitas apenas solicitações de portador de diploma de graduação mediante apresentação de toda a documentação exigida, pelo item 3 deste Edital;

c) Solicitar vaga conforme ANEXO II.

**3.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Para concorrer às vagas, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

3.1. Requerimento de inscrição preenchido em formulário próprio da Universidade Estadual do Piauí (ANEXO III);

3.2. Cópia dos documentos CPF e RG;

3.3. Cópia autenticada do Diploma da Graduação em qualquer área do conhecimento ou Declaração de Conclusão de Curso;

3.4. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação, emitido pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior e assinado pelo responsável pelo setor acadêmico, devendo nele constar a relação das disciplinas cursadas ( com carga horária, nota ou conceito de aprovação);

3.4.1. O histórico escolar (original ou cópia autenticada), expedido pela Instituição de origem, deverá ter a indicação do sistema de avaliação do rendimento escolar expresso em notas (0 a 10,0) e do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;

3.4.2. Caso o histórico escolar não apresente o sistema de avaliação do rendimento escolar e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, esses itens devem ser apresentados mediante declaração emitida pela IES de origem;

3.5. Declaração de que o(a) candidato(a) não esteja matriculado(a) em qualquer Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS - PREENCHIMENTO, ASSINATURA E ENVIO DO ANEXO IV);

3.6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);

3.7. Comprovante de quitação emitido pela Justiça Eleitoral;

3.8. Indexar todos os documentos em um único arquivo de formato PDF, em sequência exata apresentada acima.

**4. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:**

A análise das solicitações de ingresso como portador de diploma de curso superior, conforme definido neste edital, será realizada conforme os seguintes critérios de seleção:

4.1. **PRIMEIRA ETAPA:** verificação pela banca examinadora dos processos de solicitação para ingresso como portador de diploma de curso de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2. **SEGUNDA ETAPA**: Análise pela Banca Examinadora das solicitações, considerando o Índice de Rendimento Acadêmico -IRA, conforme subitens 3.4.1 e 3.4.2.

4.3. Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

a) Maior idade do candidato concorrente, na hipótese de candidatos amparados pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Ser o interessado, preferencialmente, oriundo de Instituição Pública, na hipótese de candidatos **não** amparados pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**5. DA CONVOCAÇÃO**

5.1. O candidato deverá ficar atento à convocatória, conforme Cronograma, (ANEXO I), referente à matrícula, cuja publicação feita pela Banca Examinadora por intermédio da Universidade Aberta do Brasil – UAB em conjunto com o Núcleo de Educação a Distância – NEAD e a Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites https://neadseletivos.uespi.br/ e https://www.uespi.br/site/.

5.2. Os candidatos que NÃO enviarem a documentação para efetivação da matrícula institucional na data prevista, conforme cronograma deste Edital serão considerados DESISTENTES e, como tais, perderão o direito à vaga.

5.3. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas para o curso e polo ao qual concorrem, observando a classificação, mediante convocações estabelecidas neste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação. A referida convocação será divulgada nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis nos sites: https://neadseletivos.uespi.br/ e https://www.uespi.br/site/.

5.4. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Aberta do Brasil – UAB poderá proceder novas a convocações até o preenchimento destas vagas.

5.5. A UAB poderá realizar convocações até o término do primeiro ano letivo para fins de ocupação de vagas geradas por eventuais desistências.

5.6. O candidato convocado que não efetuar a matricula perderá o direito à vaga.

**6. DA MATRÍCULA**

6.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso no referido Curso de Graduação, Modalidade a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB-UESPI 2025.2, dar-se-á na seguinte sequência:

**a)** **MATRÍCULA INSTITUCIONAL,** que consiste no envio dos documentos constantes do item 3 para o site <https://neadseletivos.uespi.br/,> conforme o Cronograma (Anexo I).

**b) MATRÍCULA CURRICULAR**, que consiste no acesso ao bloco de disciplinas, nos Polos de Apoio Presencial UAB de concorrência, de acordo com o Calendário elaborado pela Universidade Aberta do Brasil - UAB e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

6.2. As normas para preenchimento de vagas remanescentes desta IES, a partir de 2007, obedecerão ao Regimento Geral da UESPI e às Resoluções CONSUN 011/2006, 014/2006 e 006/2016.

6.3. A matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada sem a apresentação dos documentos exigidos.

6.4. O candidato deve estar ciente de que, poderão haver encontros presenciais em 01 ou 02 dias durante a semana e/ou em finais de semana previamente marcados, sem prejuízo daqueles que, por motivos religiosos, possam estar impedidos de participar dos referidos encontros aos finais de semana, segundo prevê a Lei Estadual nº 6478, de 24/01/2014, bem como a Resolução CEPEX nº 01/2016.

6.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados neste edital ou que apresentar documentação falsa, nota rasurada ou ilegível, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

6.6. Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente, se for o caso, a qualquer tempo.

**7. DO TRANCAMENTO**

7.1. O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UAB/UESPI, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, o mínimo de dois semestres letivos.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O candidato será EXCLUÍDO/DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação, Modalidade a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB-UESPI 2025, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:

a) desrespeito às normas deste Edital;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer ao Processo Seletivo.

8.2. A inexatidão ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo(a) candidato(a), ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicarão a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.3. Os Editais anteriores dos Processos Seletivos da UAB/UESPI ficam, por este, revogados.

8.4. A UAB/UESPI divulgará, caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e nos sites https://neadseletivos.uespi.br/ e <https://www.uespi.br/site/>.

8.5. O presente edital poderá ser revogado, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, salvaguardados os casos previstos em lei.

8.6. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo, no prazo estipulado no Cronograma, mediante protocolo eletrônico através do endereço [https://neadseletivos.uespi.br/](https://neadseletivos.uespi.br/" \t "_new). O recurso deverá conter identificação completa do candidato, exposição dos fatos e fundamentos, bem como ser enviado dentro do prazo estabelecido. Recursos intempestivos ou sem fundamentação serão indeferidos.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pelo Núcleo de Educação à Distância – NEAD e pela Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Teresina-PI, 13 de agosto de 2025.

Profª Drª Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

**EDITAL UAB/NEAD/UESPI/ Nº 005/2025**

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTO** | **PERÍODO** |
| Lançamento do Edital | 13/08/2025 |
| Recurso contra o edital | 13 e 14/08/2025 |
| Solicitação de vaga para ingresso de portador de diploma em curso superior | 15 a 25/08/2025 |
| Publicação do Resultado | 28/08/2025 |
| Prazo para interposição de recurso | 29 e 30/08/2025 |
| Resultado do recurso | 02/09/2025 |
| Resultado Final | 02/09/2025 |
| Matrícula institucional | 05 a 10/09/2025 |
| Matrícula curricular | 15 a 18/09/2025 |

**ANEXO II**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CURSO** | **POLO** | **VAGAS** |
| **LICENCIATURA EM**  **MATEMÁTICA** | **1. Floriano** | **25** |
| **2. Uruçuí** | **31** |
| **LICENCIATURA EM**  **HISTÓRIA** | **1. Itainópolis** | **27** |
| **2. São José do Peixe** | **24** |
| **LICENCIATURA**  **EM LETRAS**  **ESPANHOL** | **1. Angical do Piauí** | **28** |
| **2. Cajazeiras do Piauí** | **25** |
| **3. Piripiri** | **01** |
| **LICENCIATURA EM**  **LETRAS**  **INGLÊS** | **1. Palmeirais** | **02** |
| **2. Avelino Lopes** | **34** |
| **3. Fronteiras** | **31** |
| **4. São João do Piauí** | **36** |
| **5. Luzilândia** | **02** |
| **6. Marcos Parente** | **09** |
| **LICENCIATURA**  **EM**  **PORTUGUÊS** | **1. Uruçuí** | **02** |
| **TOTAL DE VAGAS** | **277** | |

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CURSO REQUERIDO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

POLO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NATUREZA DA SOLICITAÇÃO**

****

OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| Polo de inscrição | Data |

|  |
| --- |
| Assinatura do Requerente |

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CURSOS SUPERIORES (PARA TODOS OS CANDIDATOS)**

|  |
| --- |
| Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, que não estou matriculado em nenhum curso superior em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, bem como me comprometo, caso seja necessário, a comprovar a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Local e Data |